

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº. 020/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais que especifica.

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2014, no Paço Municipal e na Área Municipal de Educação.
- **Art. 2º**. Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de Março de 2014, em todas as outras repartições públicas municipais, fixando também que no dia 05/03/2014(quarta Feira), o horário de expediente terá inicio a partir das 12:00 horas.
- **Art. 3º**. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2014.

#### **JAMIL SERON**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

#### EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

